



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUERIMENTO Nº DE 2025.
(Do Sr. Alexandre Lindenmeyer)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão da *regulamentação da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a negociação coletiva.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário das Comissões, requeiro a Vossas Excelências a convocação de uma Audiência Pública da Comissão de Administração e Serviços Públicos, com o objetivo de debater *da regulamentação da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a negociação coletiva.*

Para tanto, sugerimos os seguintes participantes:

- Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);
- Representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT – Escritório Brasil);
- Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE);
- Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT);
- Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados - FENAJUD;
- Federação Nacional dos Trabalhadores dos Ministérios Públicos Estaduais - FENAMP;
- Jean Ruzzarin – Especialista em Liberdade Sindical e autor da obra *Negociação Coletiva no Serviço Público*;

JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência pública tem como objetivo promover um amplo debate sobre a negociação coletiva no serviço público, tema essencial para o fortalecimento das relações de trabalho na administração pública e para a consolidação de um ambiente de diálogo permanente entre o Estado e seus servidores.

A Constituição Federal de 1988 assegura aos servidores públicos o direito à livre associação cal e à negociação coletiva, nos termos da lei. No entanto, passadas mais de três décadas desde

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251660676400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer

Apresentação: 03/11/2025 12:00:51.337 - CASP

REQ n.118/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS.

sua promulgação, a ausência de regulamentação específica sobre o tema tem gerado insegurança jurídica, conflitos interpretativos e dificuldades práticas, tanto para a administração pública quanto para as entidades representativas dos servidores.

Cabe destacar que o Brasil ratificou, em 2010, a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata das relações de trabalho na administração pública e estabelece princípios de proteção ao direito de sindicalização e de negociação coletiva dos servidores públicos. Entretanto, a plena vigência da Convenção depende da edição de lei nacional que regule seus dispositivos, o que reforça a urgência de aprofundar o debate sobre sua implementação efetiva no ordenamento jurídico brasileiro.

Adicionalmente, a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que reafirmou a obrigatoriedade de o Estado assegurar instrumentos efetivos de negociação coletiva com o funcionalismo público, reacendeu a discussão sobre a necessidade de uma legislação que discipline de forma equilibrada os procedimentos, limites e garantias dessas relações.

Diante desse cenário, a presente audiência pública tem por finalidade ouvir representantes de entidades de servidores, especialistas e autoridades competentes, com o propósito de colher subsídios técnicos e institucionais para a formulação de propostas legislativas que assegurem a efetividade da negociação coletiva, fortaleçam o diálogo social e contribuam para a valorização do servidor público e o aprimoramento da gestão estatal.

Sala das Comissões, 04 de Novembro de 2025.

Dep. ALEXANDRE LINDENMEYER
PT RS

Apresentação: 03/11/2025 12:00:51.337 - CASP

REQ n.118/2025

